ISSN 1677-7042

№ 200, terça-feira, 15 de outubro de 2019

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes (CET), em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação para realizar retirada e transplante de fígado à equipe de saúde a seguir identificada:

FÍGADO: 24.09

RIO GRANDE DO SUL

I - № do SNT: 1 02 09 RS 03 II - responsável técnico: Guido Pio Gracco Cantissini, cirurgião geral, CRM 3153;

III - membro: Ajacio Bandeira de Mello Brandão, gastroenterologista e hepatologista,

IV - membro: Alfeu de Medeiros Fleck Junior, gastroenterologista, CRM 22460;

V - membro: André Prato Schmidt, anestesiologista, CRM 30265; VI - membro: André Schwertner, anestesiologista, CRM 36939;

VII - membro: Ane Micheli Costabeber, gastroenterologista, CRM 31777;

VIII - membro: Cláudio Augusto Marroni, gastroenterologista e hepatologista, CRM

IX - membro: Eduardo Soares Schlindwein, cirurgião geral, CRM 18036;

X - membro: Guillermo Kiss, cirurgião geral, CRM 23546;

XI - membro: Ian Leipnitz, cirurgião geral, CRM 21389;

XII - membro: Jaqueline Betina Broenstrup Correa, anestesiologista, CRM 23068; XIII - membro: Juliano Martini, cirurgião geral e do aparelho digestivo, CRM

XIV - membro: Luiz Fernando Ribeiro de Menezes, anestesiologista, CRM 18833;

XV - membro: Marcos Mucenic, gastroenterologista e hepatologista, CRM 20968; XVI - membro: Maria Lucia Zanotelli, cirurgiã geral, CRM 13752;

XVII - membro: Mario Henrique Mendes de Mattos Meine, cirurgião geral, CRM

XVIII - membro: Pedro Henrique Iaione Beltrame, anestesiologista, CRM 34398;

XIX - membro: Victor Hugo Bazan da Rocha, anestesiologista, CRM 17005

Art. 2º A renovação de autorização concedida por meio desta Portaria para equipe especializada e estabelecimento de saúde - terá validade de seis meses a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

#### **RETIFICAÇÃO**

No art. 1º da Portaria nº 1.044/SAES/MS, de 4 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 176, de 11 de setembro de 2019, Seção 1, página 218,

Onde se lê: Art. 1º.. Parágrafo único. Registra-se que os efeitos do cancelamento da certificação devem ser aplicados a contar do fato gerador do descumprimento de requisito obrigatório à certificação, a data de 1º de dezembro de 2014, na forma do Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU.

Leia-se: Art. 1º....

Parágrafo único. Registra-se que os efeitos do cancelamento da certificação devem ser aplicados a contar do fato gerador do descumprimento de requisito obrigatório à certificação, a data de 13 de novembro de 2012, na forma do Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU.

### Ministério Público da União

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL

# PORTARIA № 1.664, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, considerando o disposto no art.  $2^{\circ}$ , §  $4^{\circ}$ , da Lei  $n^{\circ}$  13.024/14, no art. 57 do Ato Conjunto  $n^{\circ}$  01/14 PGR/CASMPU e nos arts. 18, parágrafo único, e 26, VI, da Resolução CSMPT nº 132/16, bem como os dados e informações constantes do PGEA 20.02.0100.0004609/2019-87, resolve:

Art. 1º Determinar a suspensão da designação do 34º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, bem como a redistribuição do respectivo acervo aos demais Ofícios Gerais providos na mesma Unidade e no mesmo Grau.

### ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

### PORTARIA № 1.666, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, considerando o disposto no art. 2º, § 4º, da Lei nº 13.024/14, no art. 57 do Ato Conjunto nº 01/14 PGR/CASMPU e nos arts. 18, parágrafo único, e 26, VI, da Resolução CSMPT nº 132/16, bem como os dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.0200.0004346/2019-62, resolve:

Art. 1º Determinar, a contar de 1º/10/2019, a suspensão da designação do 37º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, bem como a redistribuição do respectivo acervo aos demais Ofícios Gerais providos na mesma Unidade e no mesmo

### ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

### PORTARIA № 1.667, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, considerando o disposto no inciso III do art. 26 da Resolução CSMPT nº 132/16, bem como os dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.1101.0000184/2019-78, resolve:

Art. 1º Determinar, a contar de 25/09/2019, a alteração do status do 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Boa Vista/RR para "ofício provido com designação suspensa".

### ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

# PORTARIA Nº 1.678, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, considerando o disposto no § 4º do art. 2º da Lei nº 13.024/14, no art. 57 do Ato Conjunto nº 01/14 PGR/CASMPU e nos arts. 18, parágrafo único, e 26, VI, da Resolução CSMPT nº 132/16, bem como os dados e informações constantes do PGEA 20.02.0400.0002355/2019-88, resolve:

Art. 1º Determinar que o 27º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região seja mantido com designação suspensa, enquanto o seu titular exercer o encargo de Vice-Procurador-Chefe.

Art. 2º Alterar, a partir de 1º/10/2019, o status do 2º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região para "ofício provido com designação vigente" e determinar a recomposição de seu acervo, nos termos do art. 26, §§ 3º, 4º e 5º, da Resolução nº 132 do CSMPT.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

### Tribunal de Contas da União

#### **PLENÁRIO**

#### ATA № 38, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

(Sessão Ordinária do Plenário)

Presidência: Ministro José Mucio Monteiro

Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva Secretário das Sessões: AUFC Marcelo Martins Pimentel

Subsecretária do Plenário: AUFC Lorena Medeiros Bastos Corrêa

À hora regimental, a Presidência declarou aberta a sessão ordinária do Plenário, com a presença dos Ministros Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas e Vital do Rêgo, dos Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti (convocado para substituir a Ministra Ana Arraes), Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir o Ministro Augusto Nardes) e Weder de Oliveira, bem como da Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União Cristina Machado da Costa e Silva.

Ausentes, por motivo de férias, o Ministro Augusto Nardes, a Ministra Ana Arraes e o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

O Tribunal Pleno homologou a Ata 37, referente à sessão ordinária realizada em 25 de setembro de 2019 (Regimento Interno, artigo 101).

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na internet (www.tcu.gov.br).

COMUNICAÇÕES (v. inteiro teor no Anexo I desta Ata):

Registro de que está em vigor o novo Planejamento Estratégico do TCU (PET-TCU) para o período de abril/2019 a março/2025, aprovado na sessão plenária do último dia 24 de abril. Na oportunidade, o Ministro Vital do Rêgo usou da palavra para discutir a matéria e parabenizar a Presidência pelo trabalho apresentado.

Do Ministro Walton Alencar Rodrigues:

Proposta de formação de grupo de trabalho com o objetivo de propor os ajustes normativos necessários para que o cadastramento de atos no sistema e-Pessoal seja exigido como condição de validez e eficácia do ato de concessão e ocorra de forma automática, simultaneamente à emissão do ato pelo órgão de origem, sob pena de responsabilização do gestor; bem como de sugerir outras medidas com o intuito de dirimir as deficiências identificadas, em especial no que se refere à necessária redução do estoque de atos do sistema Sisac ainda não apreciados pelo Tribunal. Na oportunidade, o Ministro Walton Alencar Rodrigues acolheu sugestões apresentadas pelo Ministro Raimundo Carreiro e pelo Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti. Aprovada.

Do Ministro Raimundo Carreiro:

Incluído na pauta da Sessão Plenária de 9 de outubro, próxima quarta-feira, o processo TC 001.281/2019-4, acompanhamento de outorga de áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural, referente ao leilão dos volumes excedentes à Cessão Onerosa, representada por contrato firmado entre União e Petrobras em 2010.

Proposta de determinação à Segecex para que acompanhe o Programa de Privatizações e Desinvestimentos à luz do que estabelece a IN-TCU 81/2018, no que couber, e normativos correlatos, construindo um plano de ação para o respectivo acompanhamento a partir de calendário a ser publicado pelo Governo Federal. A Presidência, em nome do colegiado, congratulou o Ministro Raimundo Carreiro pela proposta apresentada. Aprovada.

Homenagem aos servidores Walter Facó Bezerra e Alexandre Ferreira Cardoso, por ocasião das respectivas aposentadorias. A Presidência, em nome do colegiado, se associou à manifestação.

PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO

O Tribunal Pleno aprovou, por relação, os acórdãos de nºs 2344 a 2378.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

Foram excluídos de pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos: TC-009.423/2019-2 e TC-011.705/2018-3, cujo relator é o Ministro Benjamin

Zymler; TC-004.710/2017-7, TC-006.327/2019-2, TC-008.200/2019-0, TC-011.101/2003-6,

TC-011.754/2005-9, TC-020.400/2017-9 e TC-031.400/2019-1, cujo relator é o Ministro

TC-029.239/2010-9, cujo relator é o Ministro Aroldo Cedraz;

TC-005.107/2014-8, cujo relator é o Ministro Raimundo Carreiro; TC-005.629/2013-6, cujo relator é o Ministro Vital do Rêgo; e

TC-028.421/2016-7, cujo relator é o Ministro-Substituto Augusto Sherman

PEDIDO DE VISTA

Com base no artigo 119 do Regimento Interno, foi suspensa a votação do processo TC-029.080/2014-2, cujo relator é o Ministro Benjamin Zymler e revisor é o Ministro Bruno Dantas, em função de pedido de vista formulado pelo Ministro Vital do Rêgo. Já votaram o relator, o Ministro Bruno Dantas e o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, que constam do Anexo III desta Ata.

PROCESSOS APRECIADOS DE FORMA UNITÁRIA

Por meio de apreciação unitária, o Plenário aprovou os acórdãos de nºs 2303 a 2343.

# SUSTENTAÇÕES ORAIS

Na apreciação do processo TC-003.280/2015-2, cujo relator é o Ministro Benjamin Zymler, os Drs. Huilder Magno de Souza e Mariana de Carvalho Nery não compareceram para produzir a sustentação oral que haviam requerido em nome de Cláudia Gomes de Melo e Premium Avança Brasil.

Na apreciação do processo TC-005.314/2011-9, cujo relator é o Ministro Bruno Dantas, o Dr. Eduardo Rodrigues Lopes declinou de produzir a sustentação oral que havia requerido em nome de José Paulo Assis e Paulo Ruiz. Na oportunidade, o relator acolheu sugestão do Ministro Benjamin Zymler, apoiada pelos demais membros do colegiado, para reduzir a multa aplicada aos responsáveis.

Na apreciação do processo TC-018.425/2014-3, cujo relator é o Ministro Aroldo Cedraz, o Dr. Rafael Freitas Machado não compareceu para produzir a sustentação oral que havia requerido em nome da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais.

Na apreciação do processo TC-028.421/2016-7, cujo relator é o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, os Drs. Maurício Brito Passos Silva, Fábio Moura, Ademário Rodrigues, Rodrigo da Silva Castro e Vitor Moreno Soliano Pereira produziram sustentação oral em nome da Metro Engenharia e Consultoria e da Patrol Construções, da 2MS -

